



CNA
Comissão Nacional de Avaliação



COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO - Ano 2023

Presidente: Dra. Leonor Chastre

A CNA - Comissão Nacional de Avaliação é a estrutura da Ordem dos Advogados, integrada na orgânica da formação, incumbida de zelar pelos processos de avaliação final dos Advogados estagiários. Compete-lhe, em especial, definir o conteúdo dos das diversas componentes da prova de agregação, constituindo a última instância em caso de recurso das classificações atribuídas pelos Centros de Estágio à prova de agregação. Os membros da Comissão Nacional de Avaliação tomaram posse no dia 3 de março de 2023, sendo constituída por:

Presidente

Dr. Leonor Chastre

Vogais

Dr. Flávio Serrano Roques

Dra. Marta Silva Rito

Dra. Paula Alvarenga

Dr. Paulo Alves dos Santos

Dra. Pilar Leal

Dr. Teresa Boino

Durante o ano de 2023 a Comissão Nacional de Avaliação reuniu 8 vezes.

Os trabalhos efetuados foram essencialmente dedicados:

- a) À preparação, realização e acompanhamento nos Centros de Estágio dos Exames das Provas Escritas de Agregação que se realizaram a 9 de junho e 12 de junho de 2023 e 11 e 13 de dezembro de 2023, para os cursos de estágio de 2019,



CNA

Comissão Nacional de Avaliação



- 2020, 2021, 2022 e 2023 com a prévia preparação discussão e aprovação dos enunciados das provas e respetivas grelhas de correção;
- b) Homologação para publicação das respetivas correções e classificações;
 - c) À coordenação da realização dos exames referidos na alínea a), assegurando os procedimentos adequados a garantir o secretismo das provas e o anonimato dos candidatos até à publicação das pertinentes classificações. Para tanto, os exames realizados no ano de 2023 tiveram o acompanhamento presencial de um membro da Comissão Nacional de Avaliação, que se deslocou a cada um dos Centros de Estágio. Quando, por motivos profissionais, não foi possível estar um membro da CNA, esteve presente, em representação da CNA, o Presidente da CNEF e uma Vogal do Conselho Geral;
 - d) Atribuição da classificação à prova de agregação;
 - e) À deliberação sobre expediente diverso no âmbito das matérias da sua competência;
 - f) À ratificação de atos da Presidente praticados nos períodos interlocutórios.

No ano de 2023, a CNA, para além dos trabalhos referidos nas alíneas a) a f) no âmbito das suas competências e atribuições:

- Atribuição da classificação final à prova de agregação;
- Apreciação e decisão final dos recursos interpostos da classificação final atribuída à prova de agregação, solicitados por 481 Advogados estagiários.

Assim durante o ano de 2023 a CNA procedeu ao lançamento de 8.245 classificações atribuídas aos Advogados estagiários, elaboração de 71 pautas com as classificações, à notificação de 481 deliberações sobre os recursos interpostos pelos Advogados estagiários de um universo de 1.634 pareceres, a 715 respostas a expediente num universo de mais de 2.500 email de expediente.